

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RESCISÃO UNILATERAL



RESCISÃO UNILATERAL



RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2022

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA REGISLÂNDIA RUFINO ALVES.

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.546.934/0001-35, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, **Renata Mercês Maia**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 785.236.805-00 e RG nº 0648696790 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **REGISLÂNDIA RUFINO ALVES**, inscrita no CPF Nº 048.375.545-12, doravante denominado **CONTRATADA**, fica decidido, consoante art. 79, I, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo supracitado, ficando rescindido desde já, em todos os seus termos, por não ser de interesse público, desta Administração, a manutenção do referido contrato administrativo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO: As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

Assim, justos e acordes, firmam o presente distrato em duas vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhor do Bonfim - BA, 31 de agosto de 2023.



RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2022

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA.

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.546.934/0001-35, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, **Renata Mercês Maia**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 785.236.805-00 e RG nº 0648696790 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 002.300.325-16, doravante denominado **CONTRATADA**, fica decidido, consoante art. 79, I, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo supracitado, ficando rescindido desde já, em todos os seus termos, por não ser de interesse público, desta Administração, a manutenção do referido contrato administrativo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO: As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

Assim, justos e acordes, firmam o presente distrato em duas vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhor do Bonfim - BA, 30 de agosto de 2023.

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415**



RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0662/2023

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0662/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA DENISE SENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.546.934/0001-35, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, **Renata Mercês Maia**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 785.236.805-00 e RG nº 0648696790 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **DENISE SENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.793.365/0001-60, doravante denominado **CONTRATADA**, fica decidido, consoante art. 79, I, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo supracitado, ficando rescindido desde já, em todos os seus termos, por não ser de interesse público, desta Administração, a manutenção do referido contrato administrativo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO: As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

Assim, justos e acordes, firmam o presente distrato em duas vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhor do Bonfim - BA, 30 de setembro de 2023.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415